



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021-D

SEXTO TERMO ADITIVO que O **MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08- Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883,540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 055.786.985-49, residente e domiciliado na Rua Deraldo Motta, 157 Casa 04, Piatã - Salvador/BA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº176/2021, assinado em 09 de agosto de 2021, já alterado pelo quinto termo aditivo, assinado em 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre o a locação de um imóvel situado na Rua General Labatut, 65, Barris - Salvador/BA, CEP: 40070- 100, para funcionamento da casa de apoio aos estudantes da Município de Ibitiara/BA na capital baiana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 05 (cinco) meses, da sua assinatura.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Cláusula Quarta do contrato inaugural, já alterado pelo terceiro termo aditivo, assinado em 28 de outubro de 2022, perfazendo o valor global de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), em parcelas mensais de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.04.00 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 15001001

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>